



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

[\(Vide Texto Consolidado\)](#)

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.032 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.043 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.740, de 26 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal